

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

Deliberação nº 14/2021

Altera os requisitos mínimos para o cargo de técnico em radiologia (T11), Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020/iNOVA/ES.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, por meio de seu **DIRETOR-GERAL**, no uso de suas atribuições que lhes conferem os arts. 24 e 30, inc. V do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e

CONSIDERANDO:

A necessidade de cumprimento de sentença que determinou a adequação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020/iNOVA/ES, no sentido de que seja dispensada a exigência de experiência para o exercício no cargo de técnico em radiologia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de todos os editais de processos seletivos da Fundação iNOVA Capixaba que exijam experiência mínima para o cargo de técnico em radiologia, para que tal exigência deixe de constar dos aludidos instrumentos.

Art. 2º Passam a ser excluídos de todos os editais o termo “experiência mínima” para o cargo de técnico em radiologia.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 10 de novembro de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba